Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 21/07/14
Liguna G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1931/14, DE 21 DE JULHO DE 2014

"Altera a Lei Municipal nº 1414/2005, de 09 de março de 2005, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do art. 10, da Lei Municipal nº 1414/2005, de 09 de março de 2005, passa a vigorar acrescido da alínea "d", com a seguinte redação:

"Art. 10 - .....
I - .....
II - .....
III - .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) Gratificação de produtividade;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal